



escritório contábil

CIRCULAR 11/2011-1

Alterações no Simples Nacional

Através da Lei Complementar 139, de 10 de novembro de 2011, abre-se a possibilidade de parcelamento em até 60 parcelas mensais de débitos com o Simples Nacional. Ainda não está disponível no site nenhuma opção para o encaminhamento do parcelamento. Além disso, são alterados os limites de enquadramento para microempresas e empresas de pequeno porte.

A partir de 2012 as microempresas poderão faturar até R\$ 360.000,00. Já as empresas de pequeno porte poderão faturar até R\$ 3.600.000,00.